

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 05Nov09 NUMERO: 2009NE001385 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 45170289/0001-25 - DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S/A
ENDERECO : INDEPENDENCIA 3500 LOT INDUSTRIAL
MUNICIPIO : 7183 - TAUBATE UF: SP CEP: 12032-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2009NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO.

L. 1330. PROC. N. 420/2009-CMP. REQ. CAA.

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 449052 000000 AREA PERMAN

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 62217/2009

UF: MUNICIPIO BENEFICIADO: SP / 7183

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 2.850,00

DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 05Nov09 NUMERO: 2009NE001385 PROCESSO: 62217/2009
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CREDOR : 45170289/0001-25 - DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S/A
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 06 -APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO: 95,00
VALOR DO SEQ. : 2.850,00

APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM CARREGADOR DE BATERIA (BASE), MÍNIMO DE 40 CANAIS DE COMUNICAÇÃO, MÍNIMO DE 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, COMPATÍVEL COM A REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, CENTRAL TIPO CPA E CENTRAIS PABX, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 2,4 GHZ.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
LOCAL DE ENTREGA: COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO TRESA, LOCALIZADA NA RUA ESTEVES JUNIOR, N. 80, 3º ANDAR, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88015-130, NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 19 HORAS.

PENALIDADES: ART.86 DA LEI N. 8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO. RECURSO: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO O MESMO SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SEC. DE ADM E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIACÃO E DECISÃO.

TOTAL : 2.850,00

EDUARDO CARDOSO
ORDENADOR

SALESIO BAUER
GESTOR FINANCEIRO

